



TORNEIO MADALENA CIDADE DO VINHO VOLEIBOL DE PRAIA - duplas

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, é da responsabilidade do praticante não federado garantir, previamente, as suas condições e aptidão para a prática desportiva.

Assim, deixa de ser obrigatório a apresentação de exame médico, para a prática desportiva, mas tão somente existe a especial obrigação do praticante assegurar que não tem quaisquer contraindicações para a prática desportiva que pretende desenvolver.

De acordo com o acima exposto, eu _____, com o documento de identificação (BI/CC/Passaporte) N.º _____, válido até ___/___/___ declaro que estou ciente e tomei conhecimento da legislação em vigor, pelo que asseguro que não possuo quaisquer contraindicações para a prática da modalidade de Voleibol de Praia, assumindo pessoalmente todas as responsabilidades que daquela prática possam advir.

Por ser verdade, e por me ter sido pedido, passo este termo de responsabilidade que dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2017.

O Praticante

(assinatura conforme documento de identificação)